

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 039/2025

Normas publicadas nos dias 16 a 24/10/2025, nos Diários Oficiais do Estado da Bahia (DOE) e Municípios de Salvador e Simões Filho (DOM).

Edital SDE – Regularização fundiária do Distrito Industrial de Juazeiro.

O edital trata da divulgação pública do processo de regularização fundiária da Gleba 01 do Distrito Industrial de Juazeiro/BA, área composta por 58 lotes e registrada sob a matrícula nº 318 do 1º Ofício de Registro de Imóveis. A iniciativa é conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia (SDE), em cooperação com o Município de Juazeiro, os Cartórios de Registro de Imóveis do 1º e 2º Ofício e a Corregedoria-Geral da Justiça da Bahia, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei da Regularização Fundiária Rural e Urbana), que disciplina a regularização de parcelamentos do solo.

Íntegra da Norma: EDITAL SDE/2025

Termo Cooperação Técnica nº 12/2025 – Cooperação técnica para regularização fundiária Município de Barreiras.

O termo de cooperação técnica, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), a Corregedoria-Geral da Justiça, o Município de Barreiras, o 1º Cartório de Registro de Imóveis e a Associação das Empresas do Distrito Industrial de Barreiras (ADIB), para a execução de ações voltadas à regularização fundiária das áreas localizadas no Distrito Industrial de Barreiras/BA. O termo tem vigência de 24 meses a partir da assinatura em 23 de outubro de 2025, e está amparado na Lei Estadual nº 14.634/2023, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos do Estado da Bahia.

Íntegra da Norma: COOP. TÉC. 12/2025

Portaria Conjunta nº 03/2025 – Município de Salvador – Processo seletivo para conselheiros e procuradores municipais de tributos.

A Portaria Conjunta dispõe sobre o processo de seleção de Conselheiros e Procuradores no Conselho Municipal de Tributos. O ato, instaura processo seletivo para o exercício, sem dedicação exclusiva, das funções de Conselheiro, com mandato de um ano. Os interessados deverão

encaminhar requerimento e currículo em até 20 dias da publicação. Os candidatos devem possuir nível superior, notório conhecimento em matéria tributária, estar adimplentes com suas obrigações fiscais e não patrocinar causas contrárias à Fazenda Municipal. A Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, em 24 de outubro de 2025.

Íntegra da Norma: [PORT CONJ 03/2025](#)

Portaria SEFAZ nº 82/2025 – Município de Salvador – Seleção específica para Conselheiros Municipais De Tributos.

A Portaria dispõe sobre o processo de seleção de Conselheiros Municipais de Tributos de Salvador, instituindo a escolha de seis membros efetivos e seis suplentes para mandato de um ano. O ato estabelece que entidades de classe representativas de categorias econômicas ou profissionais poderão indicar candidatos mediante requerimento justificado e apresentação de currículo, no prazo de 20 dias contados da publicação, em 24 de outubro de 2025.

Íntegra da Norma: [PORT 82/2025](#)

Lei nº 1349/2025 – Município de Simões Filho - Autorização de parcerias entre o Poder Público Municipal e entidades privadas.

A Lei municipal autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias e termos de cooperação técnica com entidades privadas, com o propósito de atender ao interesse público. Para os efeitos da norma são consideradas entidades privadas, empresas que atuem nos setores de educação, tecnologia, esporte, administração e áreas afins. As parcerias serão formalizadas por termo próprio, firmado entre o Município e cada empresa interessada, observados o interesse e a conveniência da Administração. A lei entrou em vigor na data de sua publicação, em 24 de outubro de 2025.

Íntegra da Norma: [LEI 1349/2025](#)

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG